

Vitória (ES), quarta-feira, 04 de Maio de 2022.

PORTARIA Nº 483-S, DE 03 DE MAIO DE 2022.**Atualiza a composição da Comissão Interna para Análise de Processos de Ascensão Funcional nesta Secretaria de Estado da Educação.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e considerando o Decreto nº 3046-R, publicado no Diário Oficial de 10 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para constituir a Comissão Interna para Análise de Processos de Ascensão Funcional, as seguintes servidoras:

- I - Ana Paula Silva Bobbio
- II - Claudine Horta
- III - Eva de Souza Pereira
- IV - Livia Guadagnin Gonçalves
- V - Maria José Araújo Miranda de Aguiar - Presidente
- VI - Petronilha Lage de Almeida Lima
- VII - Ruth Silva Rocha
- VIII - Vanessa Mion Careta

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 207-S, de 02 de março de 2020.

Vitória, 03 de maio de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 843009**PORTARIA Nº 487-S, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 197-S, publicada no Diário Oficial de 21/02/2020, apenas no que se refere à servidora **FERNANDA DAMÁSIO MALACARNE**, nº funcional 3045684, vínculo 6, a partir de 02/05/2022. (Processo nº 2022-HXNNP).

Art. 2º Localizar, a partir de 02/05/2022, a servidora **FERNANDA DAMÁSIO MALACARNE**, nº funcional 3045684, vínculo 6, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, na EEEFM São Domingos, município de São Domingos do Norte, nos termos do Art. 34 e do inciso I do Art. 35 da Lei Complementar nº 46, publicada no Diário Oficial de 31/01/1994. (Processo nº 2022-HXNNP).

Vitória, 03 de maio de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 843456

**RESUMO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº
02/2021**

CEDENTE: Município de Ponto Belo/ES

CNPJ/MF nº 01.614.334/0001-18

CESSIONÁRIO: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

OBJETO: Encerrar o Convênio de Cessão nº 02/2021, referente a servidora **Flávia Márcia Costa Silva**, matrícula nº 001777, a partir de 1º de maio de 2022.

PROCESSO Nº: 2021-FJT7C**Protocolo 842984****Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES Nº. 27 de 03/05/2022**

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 685-S de 07/02/2019, Regimento Interno e a Lei Complementar nº. 304 de 10/12/2004 considerando o Decreto nº. 1.396-R, de 23 de novembro de 2004, publicado no Diário Oficial de 24/11/2004, e Decreto nº. 3786-R, de 26/02/2015 publicado no Diário Oficial de 27/02/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SANDRA PASSOS CORREA**, nº. funcional **2836998/2**, para substituir o servidor **DAVI HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES**, como membro da equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Instrução de Serviço FAMES nº. 29 publicada no DIO/ES de 09/11/2021 enquanto perdurar o gozo de férias do Titular no período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Vitória/ES, 03 de maio de 2022.

Fabiano Araujo Costa
Diretor Geral da FAMES

Protocolo 843231**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO****CONTRATO:** 002/2020**PROCESSO:** 2020-KRMDX**CONTRATANTE:** Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" - FAMES.**CONTRATADO:** VITÓRIASEG Segurança e Vigilância EIRELI.

OBJETO: Repactuação atendendo a Convenção Coletiva de Trabalho 2022. O valor mensal máximo do contrato a partir de 01/01/2022 passa a ser de R\$ 23.909,54 (vinte e três mil, novecentos e nove reais, e cinquenta e quatro centavos).

FONTE: 102

GARANTIA: A garantia contratual prevista na Cláusula Nona do Contrato original será, caso insuficiente, renovada pela Contratada de forma proporcional ao valor reajustado estabelecido neste Termo Aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Vitória/ES, 03 de maio de 2022.

FABIANO ARAÚJO COSTA
Diretor Geral da FAMES

Protocolo 843218